



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 41/2011

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional especial por Superávit Financeiro, no valor de até R\$ 108.601,28 (cento e oito mil e seiscentos e um reais e vinte e oito centavos) conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit orçamentário no valor de até R\$ 108.601,28 (cento e oito mil e seiscentos e um reais e vinte e oito centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

<b>03 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>03.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.304.0057.2.057 – Vigilância Sanitária</b>	
<b>Fonte de Recursos: 06497 – Vigilância em Saúde</b>	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 84.217,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 11.603,55
<b>10.305.0057.2.056 – Vigilância Epidemiológica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 06497 Vigilância em Saúde</b>	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 12.780,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 108.601,28</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro em 31/12/2010 verificado na Fonte 497, no Banco do Brasil, Agência 0355-7, conta corrente 43.605-4 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2011.

  
**João Carlos de Oliveira**  
Prefeito Municipal

*Vida Sim – Drogas Não!*  
*Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

30/03

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 108.601,28 (cento e oito mil e seiscentos e um reais e vinte e oito centavos).

Como recurso para cobertura do crédito fica indicado o Superávit Financeiro em 31/12/2010, verificado na Fonte 497, no Banco do Brasil, Agência 0355-7, conta corrente 43.605-4 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Este adicional faz-se necessário visando adquirir equipamentos para a vigilância sanitária como: 02 caixas de som trapezoidal alto falante de 10x200wts mais tweter; 01 veículo 0km com capacidade para 09 passageiros; 01 veículo categoria "hatchback" ou "sedan".

Aguardamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação desse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2011.

**João Carlos de Oliveira**  
Prefeito Municipal

*Vida Sim – Drogas Não!*  
*Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

